

# Município de Campos do Jordão

## Programa Municipal de Concessões e Parcerias Público Privadas

### **Serviços Integrados de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos**

# Histórico e Situação Atual dos Serviços

1. Em 2013 constatamos que, a aproximadamente 20 anos, os serviços de coleta, transporte e destinação adequada de resíduos eram efetivados através de contratações emergenciais;
2. Trabalhamos para desenvolver o PM de Saneamento e o PM de Resíduos Sólidos e obtivemos êxito em realizar uma licitação válida para a escolha de um prestador de serviços;
3. Verificamos que ainda era preciso avançar e para isso (i) editamos legislação municipal de parcerias público privadas; (ii) estabelecemos modelo de estudo dos serviços atuais para aproveitar os acertos e direcionar para solucionar problemas;
4. Com base na nova legislação fizemos um chamamento público para que interessados estudassem nosso sistema de serviços e nos apresentassem contribuições – recebemos as contribuições;
5. Trazemos a audiência pública e posterior consulta pública os estudos, para colher contribuições e levaremos o sistema a licitação pública.

# O que visamos: 10 pontos

1. Instituir em Campos do Jordão serviços que atendam às políticas nacional, estadual e municipal de resíduos sólidos, com soluções sustentáveis, com uma postura de otimização da qualidade ambiental;
2. Com aplicação de novas tecnologias, compatíveis com a capacidade financeira do Município;
3. Com reintegração ambiental dos resíduos gerados;
4. Com sustentabilidade econômica;
5. Com segurança jurídica;
6. Com atendimento integral da população urbana;
7. Atender à política nacional de resíduos sólidos nos vários aspectos, em especial: (i) à política de não geração; (ii) à redução de geração; (iii) à reutilização; (iv) à reciclagem; (v) ao tratamento de resíduos e (vi) disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
8. Implantação de programas de educação ambiental;
9. Implantar uma visão sistêmica na gestão dos serviços;
10. Recuperar e encerrar a área degradada do aterro atual.

# Algumas premissas específicas de CJ:

1. Escassez ou inexistência de áreas para instalação de unidades de tratamento de resíduos (APAs e APPs);
2. Coletamos em média 46 toneladas/dia de resíduos domiciliares (0,90 kg x hab x dia), mas no mês de julho atingimos 61 toneladas x dia;
3. Na região central a coleta é diária, nas regiões sul e norte as coletas são alternadas por dia, aos domingos e feriados as coletas ocorrem na região central e nas principais avenidas (por decorrência do turismo);
4. Na temporada, em especial, ocorre operação noturna (trabalho noturno);
5. O item 1 gera tem gerado a necessidade de transporte dos resíduos par aterros sanitários privados dos municípios vizinhos, gerando maior custo de transporte;
6. Existência de pontos de descartes irregulares;
7. Há passivo ambiental a ser recuperado (aterro de “inertes”);
8. Estudos indicam a necessidade de instalação de Pontos de entrega voluntária;
9. Estudos indicam a necessidade de instalação de ecopontos;
10. Estudos indicam a necessidade de coleta containerizada (por contêineres)

# Serviços a serem contratados ou regulados:

(c) – serviços públicos que serão contratados;

(r) – serviços privados que serão regulados pelo Município

1. Coleta Manual, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (c);
2. Coleta de Resíduos Volumosos e de Podas (c);
3. Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis (c);
4. Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos provenientes de Ecopontos (c);
5. Operação e Manutenção de Ecopontos (c);
6. Operação e Manutenção de Unidade de Trituração de Podas (c);
7. Operação e Manutenção de Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos (c);
8. Operação e Manutenção de Estação de Transbordo (c);
9. Recuperação e Encerramento do Aterro atual (c);
10. Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos de Saúde – Grupo A (r);
11. Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de RSS – Grupos B e E (r);
12. Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos da Construção Civil (r);
13. Programa de Educação Ambiental (c).

# Investimentos da Concessionária compreendem:

1. Implantação de Ecopontos;
2. Instalação de PEV's;
3. Implantação de Unidade de Trituração de Podas;
4. Instalação de Contêineres de PEAD;
5. Centro de Educação Ambiental;
6. Contêineres Subterrâneos;
7. Estação de Transbordo;
8. Usina de Triagem e Processamento de Resíduos Sólidos Domiciliares; e
9. Recuperação Ambiental e Encerramento do ATERRO ATUAL.

# Modelo Jurídico

1. Concessão Administrativa – espécie de PPP;
2. Vantagens: (i) investimento realizado pelo particular; (ii) Município estabelece metas de qualidade e abrangência dos serviços que se não cumpridos geram redução da remuneração do concessionário e penalidades ao mesmo; (iii) Município se apega ao seu papel de regulador e fiscalizador;
3. Prazo da Concessão será o suficiente para o concessionário recuperar seu investimento - entre 5 e 35 anos (será definido quando do lançamento do edital – hoje algo próximo a 30 anos);
4. Particular tem garantia de remuneração uma vez que faz investimento antecipado (previsão legal expressa)

# Minuta de Edital

## Atende parâmetros impostos pela jurisprudência do TCE-SP

1. Licitação na Modalidade Concorrência Pública;
2. Critério de Julgamento: Menor Contraprestação cumulada com Melhor Técnica;
3. Objeto (concessão administrativa) engloba inúmeros serviços para gerar viabilidade econômica (jurisprudência do TCE-SP indica a adoção)
4. Obrigatória a realização de visita técnica;
5. Poderão participar pessoas jurídicas e e consórcios de empresas, além de fundos e fundações;
6. Não haverá inversão de fases (habilitação, proposta técnica e proposta de preço);
7. Habilitação: (i) habilitação jurídica comum; (ii) regularidade fiscal e trabalhista comum (qto a certidão municipal só se exige a de tributos mobiliários); (iii) exige-se qualificação técnica da empresa e de engenheiro responsável compatível com a jurisprudência do TCE-SP; (iv) na qualificação econômica exige-se índices e patrimônio líquido, além de garantia de proposta;
8. a proposta técnica atende a jurisprudência do TCE-SP;
9. A proposta econômica exige plano de negócios
10. No julgamento a proposta técnica tem percentual de 70% e a proposta econômica percentual de 30%



# Minuta de Contrato

Atende parâmetros impostos pela jurisprudência do TCE-SP

1. Condição de eficácia: instituição de conta garantia e contratação de banco gestor de todos os valores arrecadados como COSIP;
2. Licenças e Autorizações: licenças prévias devem ser obtidas pelo Poder Público e as de instalação e funcionamento devem ser obtidas pelo particular;
3. Obrigações do Concessionário compreendem investimentos e prestação dos serviços;
4. Concessionário se remunera por contraprestação paga pelo Poder Público e mais receitas acessórias;
5. Concessionária deve ser uma sociedade de propósito específico (SPE);
6. Contratos são reajustados anualmente e haverá revisão ordinária a cada 3 ou 5 anos e extraordinária sempre que a hipótese exigir;
7. Garantia Pública de pagamento: isolamento em contra específica sempre com 3 mensalidades depositadas – conta garantia;
8. Hipóteses de extinção: (i) advento do termo contratual; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) rescisão pela concessionária ou mutuo acordo; (v) anulação; (vi) falência da concessionária;
9. Meios de solução de conflito: (i) comitê técnico; (ii) arbitragem.
10. Os riscos do contrato foram atribuídos a quem melhor pode geri-los segundo a matriz que será apresentada já na consulta pública

<b>INVESTIMENTOS REVERSÍVEIS</b>				<b>32.049.559,46</b>
Implantação de Ecopontos	unidade	6,00	273.513,36	1.641.080,16
Unidade de Trituração de Podas	unidade	1,00	411.235,64	411.235,63
Instalação de PEV's - (5 renovações)	unidade	300,00	4.800,00	1.440.000,00
Central de Tratamento, Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos	unidade	1,00	23.536.746,85	23.536.746,84
Instalação de Contêineres de PEAD - (7 renovações)	unidade	912,00	1.280,00	1.167.360,00
Centro de Educação Ambiental	unidade	1,00	403.136,84	403.136,83
Contêiner Subterrâneo (1 renovação)	unidade	10,00	95.000,00	950.000,00
Encerramento e Recuperação do Lixão Municipal	unidade	1,00	2.500.000,00	2.500.000,00

Valores previstos para  
investimento

O Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro apresentado no ANEXO III demonstra a viabilidade do projeto de PPP para Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Campos do Jordão, conforme indicadores obtidos nos 30 (trinta) anos da CONCESSÃO:

<b>TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)</b>	<b>12,50%</b>
<b>VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL) - (R\$ x mil)</b>	<b>14.336,80</b>
<b>TAXA DE DESCONTO (REF: SELIC NOV/2017)</b>	<b>7,50%</b>

Outros dados econômicos